



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS



LEI Nº. 1116/2019

"EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 3º, da Lei nº1115 de 26/12/2018 que trata do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal, fixa remuneração e adota outras providencias.

O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono nos termos do art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A quantidade, a nomenclatura, a referência identificadora e a remuneração dos Cargos de Proventos em Comissão são os seguintes:

Quantidade	Cargos	Referência	Remuneração
01	Tesoureiro	CC-4	1.900,00
01	Secretário Geral da Câmara	CC-4	2.900,00
01	Controlador Interno	CC-4	2.000,00
11	Assessor Parlamentar	CC-4	1.500,00
01	Encarregado de Copa	CC-1	998,00
01	Assessor Legislativo	CC-4	2.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019 e ficando inalterados os demais dispositivos do Caput da Lei nº 1115, de 26 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 20 de março de 2019.

David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa
Prefeito

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2019.

José Claudiston da Silva
Secretário de Administração